



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.514 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “12” DO LOTEAMENTO PARQUE REAL DE RUA ADEMAR MENANDRO.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “12”, localizada no Loteamento denominado Parque Real, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA ADEMAR MENANDRO**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 13 de setembro de 2001.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria a afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

0(A) Lei nº 3514  
FOI PUBLICADA NO OFÍCIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A ... (comarca) ...  
EM SUA DATA DE 15 / 09 / 01  
MOGI MIRIM 17 / 09 / 01

**JANIA MARIA ROSSI DA SILVA**  
Secretário Legislativa